



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 379/2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª  
CONFERENCIA MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III;

Considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres;

Considerando o Processo nº 17.044/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, no Município de Guarapari, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída por Geselaine Pires Rezende Soares.

**Art. 3º** São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

**I** - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

**II** - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

**III** - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**IV** - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

**V** – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão os responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria SEMTAC, bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari (ES), 10 de julho de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**Prefeito Municipal**